



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000019/2021  
**Processo:** 8872-00 2021

**Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar, que "Declara como essenciais as atividades prestadas pelas Bancas de Jornais e similares e dá outras providências."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica da Casa, o qual concluiu pela legalidade e constitucionalidade da matéria, desde que houvesse a exclusão do caput do art. 2º por estar em desacordo com os princípios constitucionais da Harmonia e Independência dos Poderes.

Instado a se manifestar o Vereador proponente informou que no momento regimental próprio formalizará a adequação apontada no dito parecer.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado e opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2022.



Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

